



## SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA | CONVÊNIO 014/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2021,  
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E  
ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL,  
NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 014/2020, cujo projeto é intitulado "TRATAMENTO INDUSTRIAL DE SEMENTES SOJA, MILHO E ALGODÃO: TECNOLOGIAS DE EXECUÇÃO, ARMAZENAMENTO SEGURO, ASSERTIVIDADE DE DOSE E INSERÇÃO NO AGRONEGÓCIO", no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsa de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 1 (uma) vaga para Bolsa de Pesquisa, conforme disposto no quadro abaixo:

| ÁREA                                     | Nº DE VAGAS | REQUISITOS  |
|--|-------------|---|
| Bolsa de pesquisa (Iniciação científica) | 01          | O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Agronomia da UFLA. Apresentar comprovante de coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). |

(Quadro 1)

#### 1.1. Bolsa Pesquisa

Atividades a serem desenvolvidas:

- 1.1.1. Auxiliar e trabalhar na preparação de materiais experimentais;
- 1.1.2. Execução dos experimentos previstos no projeto (Campos experimentais, Unidade de beneficiamento e tratamento de sementes e análise de sementes), desde a preparação até sua finalização;
- 1.1.3. Coletar, tabular, analisar e discutir dados experimentais (área sementes); executar, auxiliar e aprender a executar essas atividades;
- 1.1.4. Auxiliar na elaboração de relatórios e publicações técnicas e científicas.

### 2. REQUISITOS BÁSICOS



- 2.1. Ser estudante de graduação da Universidade Federal de Lavras – UFLA;
- 2.2. Estar regularmente matriculado no curso citado no quadro 1 deste edital;
- 2.3. Ser proativo, organizado e pontual;
- 2.4. Capacidade de trabalho em equipe;
- 2.5. Conhecimento e vivência nas atividades comuns ao escopo sementes, como semeadura e colheita de experimentos em campo (Soja, milho e algodão), secagem, beneficiamento e tratamento de sementes (máquinas e processos);
- 2.6. Vivência em análise de sementes de grandes culturas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 30/11/2021 às 23h59min de 01/12/2021, através do envio do comprovante de matrícula e de coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) para:

**[recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br)**

**Assunto:** Bolsa de Pesquisa – Edital 25/2021 – Convênio 014/2020.

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

### 4. DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista ocorrerá em 2 etapas:

4.1. A primeira etapa de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 02/12/2021.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de arguição técnica, a ser realizada presencialmente, onde serão observadas a experiência e conhecimento na área específica do projeto (Sementes de Grandes Culturas), o interesse e comprometimento do candidato em 03/12/2021. O horário e local serão enviados para o email dos candidatos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará conforme análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e arguição técnica, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

5.1.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (**Valor final convertido em % de 50 pontos**)

5.1.2 A arguição técnica totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos da área específica do acordo (**0 a 30 pontos**)
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (**0 a 10 pontos**)
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (**0 a 10 pontos**)

5.1.3. Os candidatos que não atingirem 60 (sessenta) pontos finais serão eliminados.

5.2. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor nota na arguição técnica;

5.3.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

5.3.3. Maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.4. Maior idade.



## 6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 05/12/2021.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

## 7. RECURSO

7.1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 025/2021”.

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 400,00

8.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses (prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc e coordenação do acordo);

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**12 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

10.3. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc e coordenação do acordo;

10.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**10.7. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.**

10.8. A comissão examinadora será composta por Professor Everson Reis Carvalho - Presidente e membros da comissão permanente de processos seletivos da Fundecc.



Lavras, 30 de novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E. R. Carvalho', written over a faint circular stamp.

**Prof. Everson Reis Carvalho**  
**Coordenador do Convênio**  
**014/2020**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. C. Cunha Lacrete Junior', written over a faint circular stamp.

**Antonio Carlos Cunha Lacrete Junior**  
**Diretor Executivo - Fundecc**



ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 025/2021 - Bolsa de Pesquisa (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>Dados do Candidato</b> |                     |
| Nome Completo:            |                     |
| CPF:                      | Data de Nascimento: |
| E-mail:                   |                     |

|                  |               |
|------------------|---------------|
| <b>Telefones</b> |               |
| Celular:         | Residencial*: |
| *(Opcional)      |               |

|                             |              |         |
|-----------------------------|--------------|---------|
| <b>Endereço Residencial</b> |              |         |
| Rua/Av.:                    |              |         |
| Número:                     | Complemento: | Bairro: |
| Cidade:                     | Estado:      | CEP:    |

|   |
|---|
| <b>Cargo Pretendido</b>                               |
| ( ) Cargo: Bolsa de Pesquisa - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

|                         |
|-------------------------|
| <b>Razões Recursais</b> |
|                         |
|                         |
|                         |